

Ofício **GP/DL/0549/2021**

Florianópolis, 29 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor

SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia das Moções aprovadas na Sessão Plenária do dia 29 do corrente mês, abaixo relacionadas:

MOC/0816.3/2021 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto - Apelando para que seja incluída, na grade curricular do ensino de educação básica, a disciplina de Organização Social e Política Brasileira.

MOC/0826.5/2021 - Deputado Sargento Lima - Apelando para que seja realizada a sabatina e a votação do indicado a Ministro do Supremo Tribunal Federal, Senhor André Mendonça.

MOC/0827.6/2021 - Deputado Adrianinho - Apelando pela derrubada do veto ao Projeto de Lei nº 0823/2021, que dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19.

Atenciosamente,


Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Moc. nº 2115 8 29/9/21

MOÇÃO MOC/0816.3/2021

Apela ao Ministro da Educação, ao Presidente da Câmara Federal, ao Presidente do Senado Federal, à Presidente do Conselho Nacional de Educação e à Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense para que seja incluída, na grade curricular do ensino de educação básica, a disciplina de Organização Social e Política Brasileira (OSPB).

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por requerimento de apresentado pelo Deputado Silvio Dreveck, aprovado por maioria de votos na reunião da Comissão no dia 1º de setembro de 2021, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- algumas disciplinas constantes do currículo escolar são alteradas ou extintas, de tempos em tempos, como forma de adaptação às demandas atuais;

- sob esse prisma, sabe-se que a disciplina Organização Social e Política Brasileira (OSPB) se encarregava de ensinar aos estudantes o sistema político do País, a Constituição Federal e os deveres do cidadão brasileiro, temas de suma relevância para fundamentar os princípios e valores da sociedade;

- uma corrente de especialistas na área da educação são unânimes em afirmar que a escola, além de disseminar o conhecimento historicamente produzido pela sociedade, deve ser também o espaço no qual crianças, adolescentes e jovens possam aprender noções básicas de cidadania, essenciais aos seus plenos desenvolvimentos e as suas futuras inserções no mercado de trabalho;

- a escola deve lidar com assuntos emergentes da sociedade contemporânea, entre os quais se destacam a saúde, a segurança pública, o combate à violência urbana, bem como o funcionamento da administração pública e os direitos e deveres do cidadão, mediante o estudo de princípios basilares estabelecidos pela Constituição brasileira; e

- esses conteúdos são indispensáveis para que os educandos possam, ao final de sua vida escolar, ter, minimamente, um conhecimento crítico da realidade social e política do País,

APROVADO EM SESSÃO
de 29 09 / de 21
PROVIDENCIE-SE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

requer o encaminhamento de **Moção** ao Ministro da Educação, ao Presidente da Câmara Federal, ao Presidente do Senado Federal, à Presidenta do Conselho Nacional de Educação e à Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição aprovada da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, apela a Vossa Excelência para que seja incluída, na grade curricular do ensino de educação básica, a disciplina de Organização Social e Política Brasileira (OSPB). Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti
Presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 2115 P - 29/5/21



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
SARGENTO LIMA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 2115 e -29/3/21

MOÇÃO

MOC/0826.5/2021

Apela ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo para que seja realizada a sabatina e a votação do indicado a Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, Senhor André Mendonça por esta Egrégia Casa.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- já se passaram mais de dois meses desde que o Presidente Jair Bolsonaro nomeou o Advogado-geral da União, André Mendonça para o posto de Ministro do Supremo Tribunal Federal que ficou vago com a saída do então Ministro Marco Aurélio de Mello, aposentado desde o dia 12 de julho de 2021;

- não se tem notícias ou memórias de uma demasiada espera para que ocorra a sabatina de um escolhido para o Supremo, pelo contrário, ela geralmente ocorre de forma ordeira e rápida. Acontece que o Senador Davi Alcolumbre parece não respeitar a decisão do Presidente da República, fazendo com que a sabatina de André Mendonça demore a acontecer, colocando em risco a relação entre as Instituições e agindo contra o Estado Democrático de Direito;

- o Senador Davi Alcolumbre utiliza da situação para se promover e tentar voltar a ter seu nome em alta perante a nação após sair da Presidência do Senado Federal e perder grande popularidade devido seus atos que visam minar a estabilidade de Governo do Presidente Jair Bolsonaro.

- posto isto, apelamos para que Vossa Excelência determine que seja realizada a sabatina do Senhor André Mendonça, para que seja nomeado para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

requer o encaminhamento de **Moção** Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, nos seguintes termos:

Palácio Barriga Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gab. 023
Centro | Florianópolis | SC | 88020-900
Fone: (48) 3221-2966 / Fax (48) 3221-0000
dep.sargentolima@alesc.sc.gov.
www.alesc.sc.gov.br

APROVADO EM SESSÃO
de 29 / 03 / de 21
PROVIDENCIE-SE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
SARGENTO LIMA

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sargento Lima, apela a Vossa Excelência para que seja realizada a sabatina e a votação do indicado a Ministro do Supremo Tribunal Federal, Senhor André Mendonça por esta Egrégia Casa. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente.”

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Mat. nº 2115 P - 29/8/21



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOC/0827.6/2021

MOÇÃO

Apela ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado e aos integrantes do Fórum Parlamentar Catarinense, pela derrubada do veto ao PL 823/2021, que dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Presidente da República vetou integralmente, nesta sexta-feira (17), o PL nº 823/2021, que "Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, e 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências";

- a proposta estabelece um programa de abastecimento emergencial a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de produtos adquiridos da agricultura familiar; e

- também prevê o pagamento de um auxílio de R\$ 2,5 mil para as famílias que vivem da agricultura familiar,

requer o encaminhamento de **moção** ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado e aos integrantes do Fórum Parlamentar Catarinense, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Adrianinho, apela a Vossa Excelência pela derrubada do veto ao PL 823/2021, que dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente"

Sala das Sessões,

Adrianinho
Deputado Adrianinho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 2115 8 - 29/3/21

[Assinatura]
APROVADO EM SESSÃO
de 29 / 03 / de 21
PROVIDENCIE-SE



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1948.2021-PRESID

Brasília, 18 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Mauro de Nadal

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

maurodenadal@alesc.sc.gov.br

Assunto: Moções nºs 0816.3/2021, 0826.5/2021 e 0827.6/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício GD/DL/0549/2021, datado de 29 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Assembleia Legislativa foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 68/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5591 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103475/2021-61
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109978/2021-41
3. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.108386/2021-10
4. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108867/2021-17
5. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.109255/2021-41
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109311/2021-48
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.107526/2021-24
8. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107110/2021-14
9. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106724/2021-71
10. PL nº 2980 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108233/2021-64
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105581/2021-80
12. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105592/2021-60
13. PEC nº 115 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.106190/2021-82
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106975/2021-55
15. PLS nº 580 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.107226/2021-45
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105647/2021-31
17. MSF nº 36 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107556/2021-31
18. VET nº 51 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107556/2021-31
19. PLP nº 101 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106352/2021-82
20. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107005/2021-77
21. PEC nº 22 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.107547/2021-40
22. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107524/2021-35
23. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106327/2021-07
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107516/2021-99
25. PL nº 2980 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109127/2021-06



26. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108843/2021-68
27. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108831/2021-33
28. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109240/2021-83
29. PLN nº 17 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109088/2021-39
30. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109321/2021-83
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109293/2021-02
32. PLN nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.111171/2021-78
33. PLN nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110991/2021-42
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110182/2021-31
35. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109625/2021-41
36. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109751/2021-03
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109621/2021-62
38. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.110188/2021-16
39. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109631/2021-06
40. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109961/2021-93
41. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110569/2021-97
42. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109940/2021-78
43. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.111160/2021-98
44. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.111166/2021-65
45. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109956/2021-81
46. VET nº 59 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109948/2021-34
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.111177/2021-45
48. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.111247/2021-65
49. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109769/2021-05
50. PL nº 4968 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109790/2021-01
51. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.110168/2021-37

Secretaria-Geral da Mesa, 27 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

